
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 16/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO, que de acordo com o artigo 5º da Lei 2.897 de 24 de fevereiro de 2015, que estabelece os valores das diárias dos vereadores e dos servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, que deverão ser corrigidas anualmente pelo percentual aplicado a UFIM.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 215, de 21 de dezembro de 2015 que fixa o valor da UFIM, unidade fiscal Municipal, em R\$ 4.1360 (quatro reais, treze, sessenta decimo centésimo milésimo de centavos de real) a partir de 1º de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º: Corrigir o valor da diária destinada ao Vereador, fixada em moeda corrente, de R\$700,00 (setecentos reais) para R\$769,51 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Artigo 2º: Corrigir o valor da diária destinada ao Servidor Administrativo, fixada em moeda corrente, de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para R\$494,69 (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Artigo 3º: Corrigir o valor da diária destinada ao chefe de gabinete, assessor parlamentar e assistente parlamentar, fixada em moeda corrente, de R\$300,00 (trezentos reais) para R\$329,79 (trezentos e vinte nove reais e setenta e nove centavos).

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 22 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:5497FC05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 23/02/2016. Edição 1540
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>